GAZETA DO OESTE

Ano XXII Nº 5987 Rua Profº Folk Rocha, Nº130 - Sala 206 - Jardim Ouro Branco - Barreiras/Ba Tel .: 77 3612.7476 09 de setembro de 2022

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Orgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os orgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.

Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

CNPJ: 14.222.277/0005-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br

PREFEITURA DE Serra Dourada GOVERNANDO PARA O POVO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2022
Ata de Registro de Preços nº 01/2022

O **Município de Serra Dourada,** Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, CNPJ. 14.222.277/0001-73, situado na Rua Duque de Caxias, s/n, Centro, Serra Dourada– Bahia – CEP. 47.740-000, neste ato representado pelo senhor Auzenildo Sousa Costa, brasileiro, casado, agropecuarista, gestor municipal, portador da Carteira de Identidade nº. 773976439-SSP/BA, CPF/MF nº. 936.046.965-34, residente no Povoado de Barreiro Dantas, 1023, Zona Rural, Serra Dourada, Bahia, CEP. 47.740-000, considerando o julgamento do Pregão ELETRÔNICO SRP 016/2022, Processo Administrativo nº 078/2022, RESOLVE Registrar os Preços da Fornecedora Beneficiária, a empresa **MICROCELL INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF Nº 30.846.196/0001-09, com sede na Cidade de Serra Dourada/BA, neste ato representado pelo Sr. **Jader Tafne de Souza Silva**, portador da cédula de identidade RG nº 1510885609 SSP/BA, portador do CPF nº 042.334.395-56, residente nesta Cidade de Serra Dourada, Estado Da Bahia, CEP: 47.740-000, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 009 de 09 de janeiro de 2013, Lei Complementar nº 123 de 17 de dezembro de 2006, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e, em conformidade com as disposições a seguir.

Cláusula Primeira – Objeto

1.1. Constitui objeto da presente Ata, o registro de preços para fornecimento, de forma parcelada, de Móveis de Escritório, Eletrônicos, Áudio e Vídeo, Ar-Condicionado, Ventiladores, e eletrodomésticos, de acordo as necessidades, quantidades, condições e especificações constantes no Edital e anexos, conforme Edital e anexos do Pregão Eletrônico SRP nº 016/2022.

Cláusula Segunda – Preços, Especificações e Quantitativos

2.1. A empresa sagrou-se vencedora dos itens 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 19, 20, 28, 29, 41, 42 e 43, e os preços registrados, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na Proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
7	**SUPORTE PARA CPU E ESTABILIZADOR**. Suporte em chapa dobrada de aço #18 (1,20 mm) de espessura (mínimo), fixado sob o tampo. Possui braço com mola regulável e ajustável à largura da CPU. Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.	UND	20	PCYES	290,00	5.800,00
8	**VENTILADOR DE MESA** – 40cm manual, material composição plástico, 3 Velocidades, com Inclinação, 06 hélices de plástico, alimentação 220V (ou bivolt), Potência minima (w), 126W, Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP) 60x40x40cm, garantia mínima do fornecedor 12 meses	UND	20	VENTISOL	140,00	2.800,00
9	**VENTILADOR DE COLUNA:** Material/Composição Polipropileno, Com inclinação, 3 velocidades, 6 hélices de Plástico ABS Com 40cm de diâmetro, mínimo 80W de potência, que proporciona uma excelente ventilação com baixo nível de ruído. Que é possível optar pelo estágio mais adequado, de acordo com a necessidade. O espaçamento reduzido da grade evita o contato com as hélices para garantir a segurança durante o uso e facilita a limpeza das hélices. A voltagem do equipamento deverá ser de 220v. Garantia mínima de 12 meses.	UND	20	VENTISOL	150,00	3.000,00
10	**VENTILADOR DE PAREDE**: com no mínimo 1(uma) hélice com 3 pás, com diâmetro mínimo de 50cm e máximo 55cm. Base de fixação à parede em aço carbono. Tubo de fixação: comprimento do tubo de 150 mm (tolerância de ± 2,5%). Canopla de acabamento injetada em poliamida, na cor preta, para cobrir a base de fixação na parede. O conjunto de suporte mais o tubo de fixação deverão suportar 5 (cinco) vezes a massa nominal do produto sem qualquer flexão. A vazão para os ventiladores de parede, observando-se cada uma das velocidades, deve atender aos valores mínimos de vazão, apresentados no Quadro de Vazão a seguir: Máxima 0,45 m³/s Média 0,37 m³/s Mínima 0,33 m³/s. A voltagem do equipamento deverá ser de 220v. Garantia mínima de 12 meses.	UND	30	VENTISOL	200,00	6.000,00

Estado da Bahia

Município de Serra Dourada

CNPJ: 14.222.277/0005-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br

12	**TV LED 32 Polegadas HD HDMI USB:** Resolução HD (1366 x 768), formato da tela: 16:9, Painel IPS, 120Hz com dimensões aproximada do produto em cm (AxLxP) 43 xx73x8cm, Potência mínima do áudio 10 W (5W+5W), com funções Timer On/Off, sleep timer closed caption, kit para montagem do pedestal e manual de instruções com controle remoto, alimentação de energia: 100 ~ 240V, 50/60Hz e consumo Stand By A. Garantia mínima de um ano	UND	6	AOC	1.166,00	6.996,00
13	**CAIXA AMPLIFICADA MULTIUSO**: Potência RMS 120 W, Canal 1: Bluetooth, USB, SD Card e FM, controle remoto com troca de pastas / auxiliar - Iphone, Ipod, Ipad, Tablets, Celulares, MP3, CD, DVD, TV / Teclado / Acordeon / Guitarra, 02 Canais para Mic 1 + violão/cavaquinho, saída: Line Out, equalizador 3 vias (graves, médios e agudos), Alto-Falante: Woofer 12" e super tweeter, Alimentação: BIVOLT automático (com fonte chaveada) 90 - 240 V, Garantia: 12 meses	UND	5	LL Áudio	1.190,00	5.950,00
14	**TELA DE PROJEÇÃO P DATA- SHOW.**	UND	4	Projefesta	580,00	2.320,00
19	**CADEIRA GIRATÓRIA**, espaldar baixo, sem braços, em tecido na cor padrão da unidade, dimensões do encosto 270 x 380 mm e assento 430 x 430 mm, podendo ter uma variação de +/- 5%, base giratória estruturada em aço tubular, cinco patas com reforço com capas e rodízios duplo giratória, assento e encosto confeccionados em madeira multiplatinada, moldados anatomicamente e estofadas com espuma de poliuretano injetada de densidade mínima para o assento de 54 kg/m3 e para o encosto de 54 kg/m3, podendo ter uma variação de +/- 0,5%, com espessura mínima de 50 mm, com perfil protetor de bordas em PVC regido de alto impacto preto, tipo macho e fêmea, eixo central com mola amortecedora e capa telescópica protetora e regulagem continua de altura do assento através de sistema pneumático (a gás) com acionamento através de alavanca de controle localizado sob assento. Encosto com regulagem de altura com sistema de ajuste dorsal variando de 80 a 100º, acionado através de alavanca de travamento sob o assento, mecanismo de regulagem de inclinação do encosto em 03 posições ou de livre flutuação e regulagem de altura do encosto com no mínimo de 05 posições, regulagem de altura através de pistão a gás, com 05 patas sobre rodízios duplos em nylon, encosto fixado no suporte através de dobradiças e coxins de borracha, revestido em tecido na cor padrão da unidade. O produto deve estar em conformidade com a NR 17, do Ministério do Trabalho, e norma ABNT existentes.	UND	20	Plaxmetal	450,00	9.000,00
20	**CADEIRA GIRATÓRIA**, com braço, espaldar médio, assento e encosto, confeccionados em compensado multilaminado anatômico, espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50kg/m3, com apoio dorso lombar, com capa de polipropileno antialérgico em alta resistência a propagação de rasgos alem de baixa deformação. Solidez a luz classe 5, pilling padrão 5, peso 280/290g/m, mecanismo relax com bloqueio e regulagem permanente-gas, base em aço com 5 hastes, pintura em epóxi pó na cor preta, encosto fixo, rodízio duplos, revestimento em tecido fogo retardante, fogo retardaste. Braço fixo com apoio em Poliuretano. Medidas 580mm de largura x 580mm de profundidade x 900/1000mm de altura.	UND	15	Warrior	670,00	10.050,00
28	**GELADEIRA FROST FREE BRANCA COM FREEZER** – com capacidade mínima da geladeira de 253 l, capacidade mínima do refrigerador de 47 L, capacidade mínima total de 300 L, com pés niveladores, porta latas, porto ovos, prateleira removíveis, eficiência energética classificação A, o equipamento deverá atender à lei 8078/90 (código de defesa do consumidor) e demais legislações pertinentes. O equipamento ofertado deverá oferecer garantia de no mínimo 12 (doze) meses. Classificação Energética 220v	UND	5	Esmaltec	2.870,00	14.350,00
	BEBEDOURO elétrico, para garrafão de água mineral de 20 (vinte) litros - Tipo coluna; - Capacidade mínima para armazenamento no reservatório de 2,0 litros; - Gabinete, totalmente, em aço tratado contra corrosão; - Torneiras:01(uma) para água natural e 01(uma) para água gelada; - Reservatório em plástico atóxico; - Compressor silencioso; - Não usar como	UND	10	Esmaltec	740,00	7.400,00

Estado da Bahia
Município de Serra Dourada
CNPJ: 14.222.277/0005-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br

29	elemento de refrigeração gás CFC; Dimensões do gabinete: - Altura mínima de 900 mm e máxima de 1.000 mm; - Largura mínima de 300 mm e máxima de 350 mm; - Profundidade mínima de 270 mm e máxima de 350mm; - Tensão de 220 volts; - Em conformidade com a norma NBR NM-IEC 335-1:1998 e selo INMETRO; - Garantia do fabricante mínima de 01 (um) ano, prestada no Estado da Bahia.					
41	**CONDICIONADOR DE AR** , tipo split, de parede, unidade interna horizontal, capacidade de refrigeração de 18.000 BTU/h, 220 volts, função de desumidificação controle remoto sem fio, baixo nível de ruído, com selo PROCEL, classificação A. Certificação do Inmetro e garantia mínima do fabricante der 01 ano**, instalado**	UND	10	TCL TAC-18CSA1	3.490,00	34.900,00
42	**CONDICIONADOR DE AR**, tipo split, de parede, unidade interna horizontal, capacidade de refrigeração de 24.000 BTU/h, 220 volts, função de desumidificação controle remoto sem fio, baixo nível de ruído, com selo PROCEL, classificação A. Certificação do Inmetro e garantia mínima do fabricante der 01 ano**, instalado**	UND	08	TCL 24CHSA1	4.300,00	34.400,00
43	**CONDICIONADOR DE AR**, tipo Split, tecnologia Inverter; com capacidade de 12.000 BTUs; com selo Procel categoria "A" do INMETRO, tipo de operação frio, tensão de funcionamento 220 V, monofásico; com baixo nível de ruído; equipamento composto por uma unidade evaporadora e uma condensadora; com utilização do gás R410a; fornecido com controle remoto sem fio; Garantia mínima de 1 ano**, instalado**	UND	20	SAMSUNG AR12AVHZ WKNAZ	2.640,00	52.800,00

Total Global **R$ 195.766,00** (cento e noventa e cinco mil setecentos e sessenta e seis reais).

2.2. No preço deverão estar inclusos todas as despesas e custos diretos e indiretos, decorrentes do fornecimento.

Cláusula Terceira – Órgão Gerenciador e Órgão(s) Participante(s)
3.1. O Órgão Gerenciador é o Município de Serra Dourada através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças
3.2. Órgãos participantes no presente registro de preços são as demais secretarias do Município; (Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Obras, e Serviços Públicos, Secretaria de Transporte).

Cláusula Quarta – Condições de Entrega
4.1. A entrega poderá ser "Parcelada", de acordo com as necessidades dos Setores e / ou Secretarias, os itens poderão ser solicitados diariamente, independente do quantitativo e deverão ser entregues nos locais que irão utilizá-los, em cada setor e Secretaria do Município de Serra Dourada, dentro do perímetro Urbano e/ou Rural.
4.2. Os itens deverão ser prestados na forma adequada, entendendo-se como tal as condições descritas no Termo de Referência e Edital com seus anexos.
4.4. Os produtos que, por ocasião da prestação, estiverem em desacordo com as especificações do Edital, serão automaticamente recusados, sendo que os mesmos deverão ser substituídos corretamente no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, sem ônus adicional para a solicitante.
4.5. O quantitativo total expresso no Termo de Referência do Edital, representa a previsão de consumo anual do Órgão Administrador e participantes.
4.6. O preço registrado para cada item e a indicação dos respectivos prestadores de serviços serão divulgados em Órgão Oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
4.7. A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador e participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Cláusula Quinta – Preços e Condições de Pagamento
5.1. O Órgão Gerenciador e participantes, comprometem-se pagar à Fornecedora Beneficiária, os valores registrados em Ata, conforme especificados na Cláusula Segunda, desta Ata, sendo o pagamento efetuado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao fornecimento.
5.2. A Fornecedora Beneficiária deverá mencionar em sua Nota Fiscal, o número da agência e da conta bancária, para o recebimento dos pagamentos.

Estado da Bahia
Município de Serra Dourada
CNPJ: 14.222.277/0005-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br

Cláusula Sexta – Despesa
6.1 O SRP não gera dotação orçamentária imediatamente. (art. 7º, § 2º do Decreto nº 7.892/2013)
§ 2o Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
6.2. Na emissão de cada requisição ou solicitação, após formalização do contrato, deverá ser verificada a disponibilidade financeira para cobrir a despesa resultante do fornecimento.

Cláusula Sétima – Responsabilidades
7.1. Todas as obrigações tributárias, fiscais, previdenciárias e sociais resultantes do fornecimento, objeto desta Ata, bem como os danos e prejuízos que a qualquer título causar ao Órgão Gerenciador e/ou a terceiros em decorrência de sua culpa ou dolo, serão de inteira responsabilidade da Fornecedora Beneficiária.
7.2. A Fornecedora Beneficiária deverá manter, durante a vigência da Ata de Registro, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

Cláusula Oitava – Prazo de Vigência
8.1. O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, a partir de sua assinatura.

Cláusula Nona – Revisão, Realinhamento de Preços e Cancelamento
9.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
9.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
a) convocar a Fornecedora Beneficiária visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
b) frustrada a negociação, a Fornecedora Beneficiária será liberada do compromisso assumido;
c) convocar os demais Fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador, poderá:
a) liberar a Fornecedora Beneficiária do compromisso assumido sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
b) convocar os demais Fornecedores visando igual oportunidade de negociação;
c) não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9.4.A Fornecedora Beneficiária terá seu Registro cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro;
b) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) tiver presentes razões de interesse público.

9.5. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.6.A Fornecedora Beneficiária poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

Cláusula Décima – Obrigações do Órgão Gerenciador
10.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente Ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:
a) gerenciar a presente ata de registro de preços;
b) conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
c) aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
d) aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

Estado da Bahia
Município de Serra Dourada
CNPJ: 14.222.277/0005-73 – R. Duque de Caxias, s/n – Tel. (77)3686-2079
CEP 47.740-000 - Serra Dourada - BA – www.serradourada.ba.gov.br

Cláusula Décima Primeira - Acréscimos e Supressões
11.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

11.2. O Órgão Gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, §4º da Lei 8.666/93.

Cláusula Décima Segunda - Penalidades
12.1.Pela inexecução total ou parcial desta Ata, o Órgão Gerenciador poderá aplicar:
a) advertência;
b) multa de 1,0% (um por cento) do valor do pedido, por dia de atraso, a qual será deduzida do pagamento;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Cláusula Décima Terceira – Publicação
13.1. O Órgão Gerenciador se compromete a publicar o extrato da presente Ata, nos termos da legislação pertinente.

Cláusula Décima Quarta – Foro
14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Serra Dourada – Bahia para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, excluindo qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam a presente Ata, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Serra Dourada, Bahia, 02 de setembro de 2022.

Município de Serra Dourada
Órgão Gerenciador
Auzenildo Souza Costa

MICROCELL INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 30.846.196/0001-09
Jader Tafne de Souza Silva
Representante Legal

Testemunhas: I –
Andréia da Conceição Oliveira Souza
CPF- 018.295.865-56

II -
Renan da Silva Souza
CPF- 081.539.751-88

Assinado de forma digital por
INSIGHT PUBLICIDADE E
PROPAGADA EIRELI:07053173000117
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=BA,
l=Barreiras, ou=AC CERTIFICA
ANAPOLIS v5, ou=12290274000141,
ou=Presencial, ou=Certificado PJ A3,
cn=INSIGHT PUBLICIDADE E
PROPAGADA EIRELI:07053173000117